instituto vladimir herzog

EDITAL DE SELEÇÃO 0022/2024 - IVH

Processo Seletivo Simplificado Contratação de Pessoa Jurídica

Termo de Fomento nº 162/2024 SCEC (Demanda 67895)

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de

prestadores de serviço de design instrucional para execução do projeto: A Construção de um acervo de

testemunhos públicos de memória LGBT+, por meio da parceria formalizada com a Secretaria de Cultura,

Economia e Insdústria Criativa do Estado de São Paulo -SCEC e Instituto Vladimir Herzog, por meio do

Termo de Fomento nº 162/2024 – Demanda 67895.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da

sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humano. A organização se estrutura

em três frentes: Educação em Direitos Humanos, Jornalismo e Liberdade de Expressão e Memória,

Verdade e Justiça, nesta ultima busca o fortalecimento da importância de fomentar o debate sobre Memória,

Verdade e Justiça, como meios de superação da cultura de violência que estrutura as relações sociais no

país.

A atuação do IVH se baseia no levantamento e difusão de informações, realização de eventos, atividades

formativas e ações educacionais, artístico-culturais e acadêmicas, a fim de estimular o engajamento em

prol da transformação da mentalidade da sociedade civil, das políticas de Estado e de suas instituições, no

sentido de valorizar a democracia e os direitos humanos.

O projeto tem por objetivo auxiliar na constução da memória das violações do direitos humanos, em

especial no período da ditadura, visando fortalecer a democracia e preencher as lacunas existentes, sua

relação com as violências do presente e as formas de resistência que são empreendidas pelas pessoas.

Neste contexto o projeto visa promover espaços de escutas e debates de experiências histórias da

comunidades LGBTQIA+ no Brasil, durante a ditadura militar, com foco especial em São Paulo, e garantir

articulações comunitárias para compartilhamento e reconhecimento dessa histórias, entendendo que tais

regimes discriminatórios, por serrem constantemente produzidos ao longo da história do mundo,

incorporam -se ao organismo social de maneira sistemática.

Com esse olhar o projeto busca promover o acesso aos direitos fundamentais e à cidadania pela para as

pessoas LGBTQIA+, com foco no direito à memória, e disseminar discussão pública sobre história,

memória e a arquivos LGBTQIA+ promovendo reflexão a partir da ditadura militar.



Com esse propósito a contratação de prestadores de serviço para execução do projeto se faz necessária para atendimento do plano de trabalho e entrega da metas estabecidas, sendo assim, o processo seletivo simplificado tem objetivo de promover a divulgação da vaga para posterior contratação do prestador de serviço de produção cultural nos termos previsto no Anexo I – Termo de Referência do respectivo edital.

### 1. DO SERVIÇO E VIGÊNCIA

1.1 O presente edital de seleçãovo simplificado tem como finalidade de contratação dos serviços.

SERVIÇOS	VAGA	VIGÊNCIA
Produtor Cultural	01	06 meses

### 2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

- **2.1**. Produtor cultural, sendo responsável pelo planejamento, concepção, monitoramento e execução do projeto;
- 2.2. Planejamento e concepção das atividades junto à equipe da área de Memória, Verdade e Justiça;
- 2.3. Realizar o mapeamento e os convites para as pessoas compartilharem seus testemunhos;
- **2.4**. Planejar e executar os encontros e debate com a comunidade;
- 2.5. Planejar a apresentação artística de artista da comunidade LGBTOIA+

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

- **3.1.** Poderão participar do presente edital de seleção:
- a) Pessoas jurídicas que tenham prestação de servico igual ou similar no CNAE;
- b) Demonstrem experiência comprovada nos serviços descritos;
- **3.2**. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com o serviços a ser executado em conformidade com exigencia do edital e Anexo I- Termo de Referência.

#### 4. REQUISITOS EXIGIDOS

- **4.1.**O prestador de serviço a ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução do serviço descrito no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;
- **4.2.** Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD;



- **4.3**. Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;
- 4.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil -OSC
- Lei Federal 13.019/2014 e execução de projeto com recursos públicos;
- **4.5.** Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;
- **4.6.** Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público estadual.
- **4.7**. Atender as demais exigências previstas no termo de referência Anexo I do Edital.

## 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- **5.1** Os documentos exigidos para a inscrição incluem:
- (i) cópia do cartão do CNPJ;
- (ii) certidão negativa de débitos tributários da Receita Federal (https://www10.fazenda.sp.gov.br)
- (iii) breve apresentação ou portifólio com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital.
- (iv) certificações de serviços iguais ou similares já executados (contratos de trabalho anteriores e/ou nota fiscais com descrição dos serviços e/ou publicações ou outros)
- **5.2**. A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail selecao@vladimirherzog.org, indicando no campo assunto o número do edital. (ex: Edital 022/2024- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviço de Produtor Cultural Termo de Fomento nº 162/2024).

# 6. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	16 de setembro de 2024
Recepção da documentação	até 23 de setembro de 2024
Divulgação do Resultado	25 de setembro de 2024

# 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1.** A inscrição do interssado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.
- **7.2**. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Oportunidades



- **7.3**. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e- mail <u>selecao@vladimirherzog.org</u> até a data final de recebimento de documentos, sendo 23 de setembro quando encerra o recebimento de documentos para participação da seleção.
- **7.4.** Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dá mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.
- **7.5**. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.
- **7.6**. Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

INSTITUTO VLADMIR HERZOG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 0022/2024

Projeto A construção de um acervo de testemunhos públicos de memória LGBT+

Termo de Fomento nº162/2024

**FINALIDADE** 

O Instituto Vladimir Herzog, para atendimento as disposições previstas no plano de trabalho do Termo de

Fomento nº162/2024, celebrado entre a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e o Instituto

Vladimir Herzog (Processo Nº 010.00002906/2024-15), apresenta os parâmetros que servirão de base e

referência para contratação de prestador de serviço de Produtor Cultural, em atendimento do Plano de

Trabalho em vigor.

1.OBJETO:

Contratação de serviço de Produtor Cultural para o projeto "A construção de um acervo de testemunhos

públicos de memória LGBT+", consistindo na seleção de 1 pessoa jurídica para a função, sendo o/a

Produtor Cultural.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência propõe a contratação de serviço de Produtor Cultural, para

desenvolvimento de ações de planejamento, concepção e execução do projeto "A construção de um acervo

de testemunhos públicos de memória LGBT+".

Em 2024 completamos 60 anos do golpe militar no Brasil. Sendo está uma janela de oportunidade para pautar

no debate público as violações de direitos humanos cometidas durante o regime e disseminar o entendimento

acerca da importância da memória histórica, da verdade e da luta por justiça. Sabe-se que a historiografia do

Brasil é forjada em profundas desigualdades político-sociais, entende-se que determinados regimes

discriminatórios, por serem constantemente produzidos ao longo da história do mundo, incorporam-se ao

organismo social de maneira sistemática, o que propicia, portanto, ao comum funcionamento da política,

economia e cultura sua constante atualização e inserção cotidiana.

Sendo assim, o IVH, o Acervo Lésbico Brasileiro e o Acervo Bajubá, mediante seus históricos de experiência

no Estado de São Paulo do Estado São Paulo, geram esforços com vistas a interromper um ciclo estrutural

de vulnerabilidade, desigualdade e violência. O IVH, o Acervo Bajubá e o Acervo Lésbicas Brasileiro, nesta

proposta de trabalho, buscam romper com tal conjuntura atuando de forma incisiva na promoção e defesa

dos direitos das pessoas LGBTQIA+ por meio da disseminação de conhecimento, particularmente os

resultados de uma pesquisa desenvolvida em parceria conjunta sobre violações aos direitos humanos.

instituto Madmir Mercogi

Dessa forma, a função de **Produtor Cultural**, será central para garantir o devido planejamento e execução do projeto, é portanto, fundamental para o projeto em questão e para a missão da área de Direito à Memória, Verdade e Justiça do Instituto Vladimir Herzog.

### 3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Realizar trabalho de produtor cultural, sendo responsável pelo planejamento, concepção, monitoramento e execução do projeto.

- Planejamento e concepção das atividades junto à equipe da área de Memória, Verdade e Justiça;
- Realizar o mapeamento e os convites para as pessoas compartilharem seus testemunhos;
- Planejar e executar os encontros e debate com a comunidade;
- Planejar a apresentação artística de artista da comunidade LGBTOIA+

#### 4. VIGÊNCIA:

O período de execução será de 6 (seis) meses.

## 5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Os interessados em participar da seleção deverão comprovar habilidades técnicas e expertise para desempenho do serviço de produção cultural em projetos com a temática de direitos humanos e difusão dos temas de Memória, Verdade e Justiça, bem como contar.

A análise será orientada pela comprovação de qualificações e competência técnicas dos profissionais que sejam essenciais para a tarefa, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função a ser desempenhada.

Será um diferencial a comprovada experiência em atividades de direitos humanos. Para tanto, se aferir tais qualificações e competências por análises de portifólio/apresentação da proponente.

### 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO(A)

Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado em atividades a serem desenvolvidas;

Garantir o sigilo e a ética no trato das informações do projeto **A construção de um acervo de testemunhos públicos de memória LGBT+-** Termo de Fomento n°162/2024;

Cumprir os prazos estabelecidos no planejamento das atividades;

Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

A inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere ao projeto "A construção de um acervo de testemunhos públicos de memória LGBT+- Termo de Fomento n°162/2024, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato".



A Contratante deverá promover o pagamento nos termos estabelecidos no item 9 do Termo de

Referência e ratificado em contrato de prestação de serviço;

O Instituto Vladimir Herzog, por meio do projeto A construção de um acervo de

testemunhos públicos de memória LGBT+ - Termo de Fomento nº162/2024, promoverá o

acompanhamento e apoio no planejamento, gestão e realização dos serviços prestados a serem prestados por

forma de contrato, e nas condições dele;

A contratante promoverá a articulação com a parceira, na figura da Secretaria da Cultura, Economia e

Indústria Criativas, sempre que entender necessário para salvaguardar o bom e ideal andamento do processo

de execução e consequente resultados esperados com o projeto.

8. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O prazo de realização dos serviços constantes na presente proposta será de até 6 meses, contados a partir da

assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Contratante e mediante a necessidade do projeto;

O pagamento dos serviços contratados será realizado em seis parcelas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos).

O valor total do contrato de prestação de serviço de Produtor Cultural será de R\$16.800,00 (dezesseis mil

e oitocentos reais).

9. REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

Envio de portifólio/apresentação que comprove experiência em produção cultural deverá ser enviado para o

e-mail: selecao@vladimirherzog.org

Os e-mails deverão conter no campo assunto: Edital 0022/2024/IVH – Seleção Simplificada de Prestadores

de Serviços de Produção Cultural - Termo de Fomento nº162/2024.

Só serão considerados como documentos aptos, os documentos recebidos na chave de e-mail acima indicada

observando o prazo estabelecido no Edital.

10. DISPOSICÕES FINAIS

A contratação obrigar-se-á às condições contidas na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal

13.024/2015 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 61.981/2016 pertinentes ao assunto.

A empresa contratada deverá ter ciência e se compromete a conceder livre acesso aos documentos e registros

contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas

concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG

"A construção de um acervo de testemunhos públicos de memória LGBT+"

Termo de Fomento nº162/2024